



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

36

OF/SAAE-LIN/Nº 439/2018

Linhares-ES, 18 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares – ES.

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação contida no ofício nº 276/2018-DGP, referente ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Linhares – CML, para que sejam tomadas providências, conforme OF/GAB/PRES/CML/Nº 0978/2018.

Informamos o seguinte:

1. A rede de esgoto foi limpa e esse serviço está sendo realizado constantemente em todo município;
2. Como pode ser observado na foto o resíduo está correndo normalmente pela canaleta;
3. O problema do transbordo ocorre apenas em dias com maior intensidade de chuva uma vez que há ligações irregulares de água pluvial “calhas das residências” na rede coletora de esgoto, ou seja, a rede não foi projetada ou calculada para receber tamanha demanda, que pode se notar que em dias ensolarados não há o transbordo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Celso Martins Pedroni
Diretor Geral do SAAE Linhares
Mat.877



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

Relatório Fotográfico

Limpeza do Pv

